

## EDITAL VICE DIRETOR ESCOLAR

Edital Coordenador de Organização Escolar à **E.E. Adenilson dos Santos Franco – Professor**, nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

### I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento, comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

### II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  1. Diploma, devidamente registrado de licenciatura plena em Pedagogia;
  2. Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
  3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
  4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
    - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento” com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dá dar a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- i)

### III –Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro da Proposta Político Pedagógica, Plano de Gestão Quadrienal e o Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborados com base no Método de Melhoria de Resultados – MMR.

### IV – Entrevista:

As entrevistas serão agendadas com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V – Dos documentos:**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

• **Anexo à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação relacionada a seguir:**

- a) R.G. e C.P.F.
- b) Contagem de Tempo Anual – 2022 (data base 30/06/2022), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. Letra C, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

#### **VI – Das inscrições:**

**Local:** *EE. Adenilson dos Santos Franco – Prof.*

**End.:** *Rua Virgínia Placidina da Conceição, 55 – Parque Pinheiros – Taboão da Serra – SP. – CEP: 06767-170*

**Período:** *De 20/05/2024 à 22/05/2024*

**Horário:** *Das 9h. às 16h.*

#### **VII – Disposições Finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço diariamente;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Taboão da Serra, 16 de maio de 2024.

PS.: Existe interessado na Unidade Escolar.

  
**Roberto Bernardes da Silva**  
Diretor de Escola  
RG: 11.880.439-X

EE. Adenilson dos Santos Franco-Prof.

Maio de 2024